

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar n° 4.756, de 19 de maio de 2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.748, de 08 de abril de 2021, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.756/2021:

Art. 1°. O art. 7° da Lei Complementar n° 4.748, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta lei, quanto ao disposto no artigo 2º, revogadas as disposições em contrário,
II - na data de sua publicação para os demais casos, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2021.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria